DECRETO Nº 1.296, 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera o disposto no inciso VI, do artigo 3º do Decreto Municipal n. 1.114, de 13 de fevereiro de 2009.

O Prefeito do Município de Monte Castelo no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 49, inciso IV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto Municipal n. 1.114 de 13 de Fevereiro de 2009, passando o referido incido a vigorar com a seguinte redação:

Art 3º -

.....

VI - para utilização do veículo caminhão caçamba, o preço público será de R$ 20,00 (vinte reais) por caçamba.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 27 de setembro de 2010.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 27/09/10
Assinatura